

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo

51325729

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 325.038.0330.000.7
 Exclui: 325.038.0288.000.0

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

0302.000.4

0316.000.0

O Bacharel Cleonor de Barros, Loyola Filho,
 Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
 Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 239.141, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 20-22-24-26, da quadra 05, sito a Avenida B, na VILA LUCY, com área de 1.785,50m², medindo: 25,00m de frente; 31,00m pela linha de fundo com o lote 18; 54,00m pelo lado direito com a Rua 3; 28,00m + 1,00m + 31,00m pelo lado esquerdo com os lotes 15, 17 e 19; e, 7,07m de chãfrado. PROPRIETÁRIOS: RODOLFO DE ALENCAR GUIMARÃES MENDONÇA, engenheiro civil, portador da CI nº 1.076.132-SSP/GO e do CPF nº 375.140.591-72, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ROSICLÉIA MENDES DA SILVA MENDONÇA, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R3-159.530, R3-159.531, R7-130.143 e R3-184.856 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.**

O referido é verdade e dou fé.

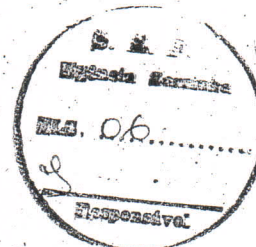
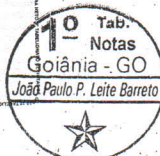
Goiânia, 09 de janeiro de 2013.

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Maria Schilag Durães
 Sub-Oficial

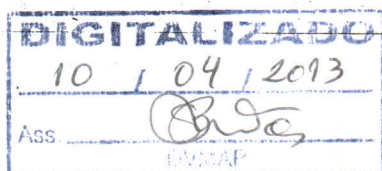
Valor da Certidão..... R\$21,82
 FUNDESP..... R\$02,18
 Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
 TOTAL..... R\$33,35
 Número da GRS.: 10592969-7.
 Rúbrica da autoridade expedidora.:



10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
 REQUERENTE - RODOLFO DE ALENCAR / EVARISTO GOMES
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
 Goiânia/GO - 10/17/2013 09:23:27 - U = 48
 NR. SELO ELETRÔNICO: 02011212180930026013196
 Em: Telexmuniho da versão:
 João Paulo Pereira Leite Barreto
 Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



Folha: 01



CERTIDÃO Nº 058 / 2012

O **Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 47489351 / 2012, de interesse de **RODOLFO DE ALENCAR GUIMARAES MENDONÇA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 20, 22, 24 e 26, da Quadra 05, situados à Av. B esquina com Rua 3, Vila Lucy, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 20-22-24-26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20-22-24-26	ÁREA	1.785,50 m²
Frente para a Avenida B		25,00m
Fundo confrontando com o Lote 18		31,00m
Lado direito confrontando com a Rua 3		54,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 15, 17 e 19		28,00m+1,00m+31,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

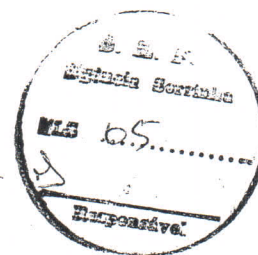
§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo





AVENIDA DAS BANDEIRAS

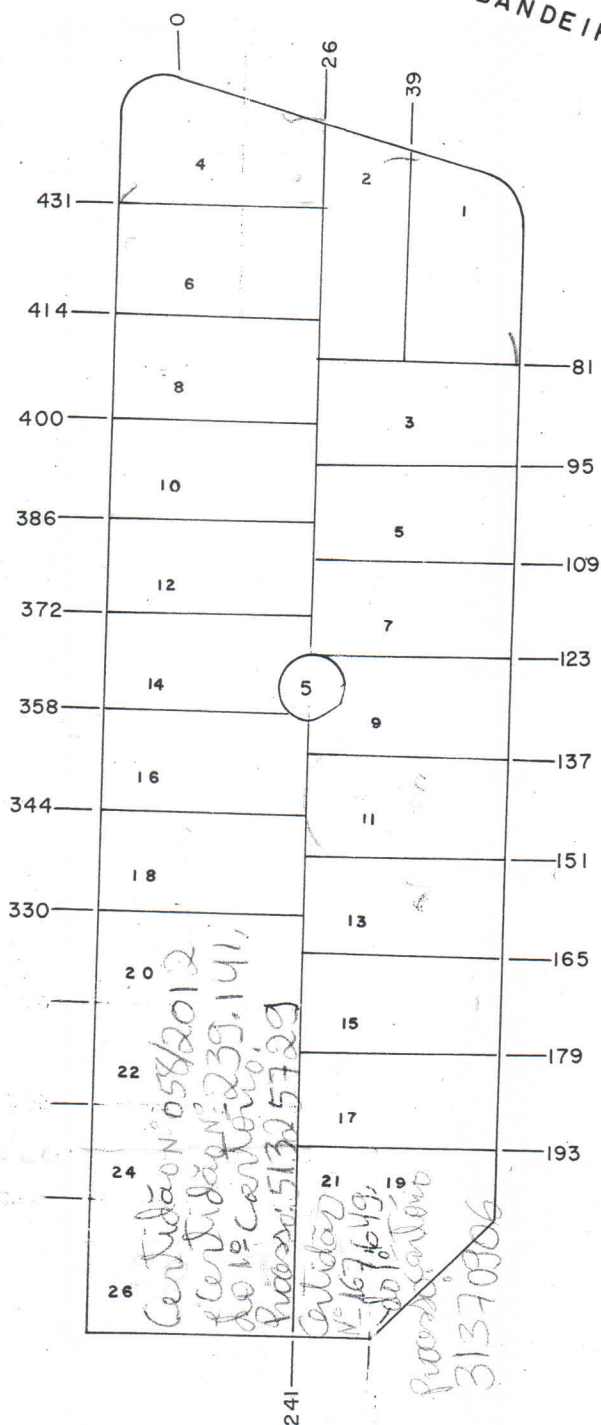
(AV. A)

(Rua 3)

RUA 3

AVENIDA A

AV. B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO
SE 22 NE X IV 06 - D - 076	325	38	1:1.000	ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.